

RESOLUÇÃO Nº 292/87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o estudo realizado pelo Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Getúlio Goes Ferretti, constantes do processo administrativo de número 030.006776/87, fls. 03 a 167 e 169, respectivamente,

RESOLVE:

1. Autorizar as alterações de denominação, horário e itinerário de linha constantes do Quadro de Alterações anexo a esta Resolução.

2. Autorizar a extinção dos seguintes desmembramentos de linha:

- 150.1 - CRUZEIRO/ROD. P. PILOTO (COBAL-EXXO)
151.1 - CRUZEIRO/W.3 SUL (COBAL-MEM. JK)

3. Autorizar a criação:

- 1 - da linha nº 169 - CRUZEIRO/W.3 NORTE, que obedecerá aos itinerário e horários constantes das fls. 72 a 74 e 75 a 78, respectivamente, do processo administrativo nº 030.006776/87;

II - do desmembramento de linha nº 152.1 - CRUZEIRO/ROD. P. PILOTO (SIG), que obedecerá aos itinerário e horários constantes das fls. 58 a 60 e 61 a 64, respectivamente, do mesmo processo.

4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 1987.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1987.

JOSE ROBERTO APUDÁ
Presidente

WILSON MARCEL RAMOS
Membro

JOSE ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ ROSA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

GETÚLIO GÖES FERRETTI
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES
Membro

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

DAMASIO BARFETO DE LUCENA
Membro

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 292/87-CTPC/DF

QUADRO DE ALTERAÇÕES

Nº DA LINHA	ALTERAÇÃO	DENOMINAÇÃO ANTERIOR	NOVA DENOMINAÇÃO	Nº DA FOLHA*	
				ITIN.	HOR.
109.0	ITINERÁRIO E HORÁRIO	ROD. P. PILOTO/BURITI (DETRAN)	ROD. P. PILOTO/BURITI (QUARTEL GENERAL)	20-21	22-23
109.1		ROD. P. PILOTO/BURITI (DETRAN/CLÍNICA)	ROD. P. PILOTO/BURITI (QUARTEL GEN./CLÍNICA)	24-26	26-27
143.0		W.3 SUL/BURITI (DETRAN-ROD. P. PILOTO)	ROD. P. PILOTO/ROG (BURITI-SPAN)	28-29	30-31
150.0		CRUZEIRO/ROD. P. PILOTO (EIXO)	CRUZEIRO/ROD. P. PILOTO (EIXO)	34-36	37-42
152.0		ROD. P. PILOTO/ROG (SIG-HIA-SMU)	CRUZEIRO/ESP. DOS MINIST. (SIG-ROD. P. PILOTO)	53-55	56-57
166.0		CRUZEIRO/ROD. P. PILOTO (RODOFERROVIÁRIA)	CRUZEIRO/L.2 SUL (ROD. P. PILOTO)	65-66	67
168.0		CRUZEIRO/L.2 NORTE (U-B)	CRUZEIRO/L.2 NORTE (U-B-ROD. P. PILOTO)	68-70	71
151.0	ITINERÁRIO	CIRCULAR CRUZEIRO/W.3 SUL (MEM. JK)	CIRCULAR CRUZEIRO/W.3 SUL (MEM. JK)	-	16-48

* O número da folha refere-se ao processo administrativo nº 030.006776/87.